

EDITAL Nº 070/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA SUBSEQUENTE EM REGIME DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR ALTERNÂNCIA DO CAMPUS IRATI A SER REALIZADO EM RIO AZUL/PR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas por meio da Portaria nº 1243, de 1 de setembro de 2016, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Irati, para ingresso no **Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em regime de organização curricular por alternância**, na modalidade presencial, para o ano de 2016, considerando a política de inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR, para o ingresso de estudantes nos cursos.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

I - Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - Na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

III - Na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

IV - Na Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, e no Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras);

V - Na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

VI - No Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;

VII - No Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras

de deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

IX - Na Resolução CNE/CEB nº. 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

X - Na Resolução IFPR nº. 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

XI - Na Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 em seu art. 1º e na Política Nacional de Educação do Campo através do decreto 7.352/2010;

XII - Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei nº. 9394/1996 que regulamenta o ensino escolar e amplia seu sentido de abrangência considerando que a educação está relacionada ao mundo do trabalho e à prática escolar. No capítulo II, artigo 28 trata sobre a legitimação da educação do campo, Artigos 23, 26 e 28 que trata das medidas de adequação da escola à vida do campo;

DO CURSO E DAS VAGAS

Art. 2º O Curso Técnico em Agroecologia, subsequente ao Ensino Médio em regime de organização curricular por alternância, é **gratuito** e será ofertado na **modalidade presencial**, em turno vespertino, às terças e quartas-feiras, das 13h10min às 17h40min, denominados Tempo Escola, na Escola Municipal de Barra da Cachoeira em Rio Azul, com duração de 4 (quatro) semestres e demais características abaixo:

Curso	Local	Turno	Duração	Vagas
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - SUBSEQUENTE	Campus Irati	Vespertino (regime de organização curricular por alternância)	4 semestres, em 2 anos	40

§ 1º A forma de oferta subsequente é oferecida a quem já tenha concluído o **Ensino Médio**, ou equivalente, possibilitando que o concluinte possua uma habilitação

profissional técnica de nível médio.

§ 2º O regime de Organização Curricular por Alternância caracteriza-se pelo desenvolvimento do curso, de forma intercalada, em dois espaços diferentes, o Tempo Escola e o Tempo Comunidade: no primeiro, o espaço tradicionalmente conhecido – a Escola, onde as atividades serão desenvolvidas no período vespertino; no segundo, em sua comunidade camponesa de origem, possibilidade assegurada pela Lei nº 9.394/1996.

§ 3º Compõe parte da carga horária do curso, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso e nos Planos de Ensino dos componentes curriculares, atividades planejadas e supervisionadas, a serem realizadas na comunidade camponesa de origem dos educandos, obedecendo à regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º Para todas as ações previstas nesta seleção, o endereço da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul bem como do *campus*, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Irati	Rua Pedro Koppe, Vila Matilde, Irati, PR CEP 84500-000 Tel. (42) 2104 0200	http://irati.ifpr.edu.br
Rio Azul	Rua: Getulio Vargas, 270 - Centro CEP:84560-000 Tel. (42) 34631323	

Art. 4º Por este Edital são ofertadas **40 (quarenta) vagas** para o Curso Técnico em Agroecologia subsequente ao Ensino Médio em regime de organização curricular por alternância, conforme as categorias de concorrência abaixo:

I - **C1**: Vagas reservadas para candidatos sujeitos do campo, conforme artigo 7º deste edital;

II - **C2**: Vagas destinadas à demanda social.

Art. 5º A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
CURSO	C1 Candidatos sujeitos do campo	C2 Demanda Social	TOTAL
CURSO TECNICO EM AGROECOLOGIA	32	8	40

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 6º A seleção de candidatos para ingresso no Curso Técnico em Agroecologia subsequente ao Ensino Médio em regime de organização curricular por alternância, para o ano 2016, será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, no qual é obrigatória a presença do candidato, que consistirá na classificação de candidatos ao registro acadêmico por meio de habilitação conferida mediante:

- I - Análise documental;
- II - Palestra de lançamento do curso;
- III - Sorteio público de vagas.

Art. 7º O público-alvo deste Processo Seletivo Simplificado consiste, **preferencialmente**, em sujeitos do campo, enquadrados nas seguintes situações:

- I - comprovada situação de agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural, titular ou dependente, atendendo aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº **11.326, de 24 de julho de 2006**, a qual estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais através de documentação própria, emitida por órgão oficial competente;
- II - assentados da Reforma Agrária e seus dependentes, comprovado por declaração

do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), emitida pela Superintendência Regional, que confirme a condição de beneficiário dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA.

Parágrafo único. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado candidatos que não comprovem a condição de sujeito do campo, na categoria Demanda Social, C2.

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em sessão pública no dia **20 de setembro de 2016**, de acordo com os horários descritos a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Entrada no local e inscrições	18h00 às 19h30
Fechamento das portas de acesso ao local	19h30
Palestra de lançamento do curso	19h30 às 20h30
Sorteio público de vagas.	20h30

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas** e ocorrerá no dia **20 de setembro de 2016** na Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul, localizada na Rua: Getulio Vargas, 270 - Centro em Rio Azul, das 18h às 19h30.

Art. 10 No momento da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - uma cópia do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (ANEXO I);

II - uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG) do candidato com a apresentação da original; ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade, com a apresentação do original;

III - **para os candidatos menores de 18 anos**, uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG) do responsável com apresentação do original; ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade, com apresentação do original;

IV - uma fotocópia do CPF do candidato com a apresentação do original; ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato com a apresentação do original; ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).

V - documento comprobatório da condição de agricultor familiar, e/ou empreendedor familiar rural, e/ou assentado da reforma agrária, conforme disposto no artigo 7º deste Edital, caso possua, como, por exemplo, bloco de Produtor da família ou DAP Declaração de Aptidão ao PRONAF.

§ 1º A não apresentação da documentação exigida, no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

§ 2º Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição será efetuada por seu responsável.

Art. 11 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 12 O candidato estará ciente de que, se sorteado no Processo Seletivo Simplificado, deverá entregar, no ato do registro acadêmico, toda a documentação necessária, conforme artigo 28 deste Edital.

Parágrafo único. As informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas mediante apresentação da documentação, solicitada no ato de registro acadêmico. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DA PALESTRA E SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS

Art. 13 A palestra de lançamento do curso ocorrerá no dia **20 de setembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul/Pr localizada na Rua: Getulio Vargas, 270 - Centro .

Parágrafo único. Às 19h30min serão fechadas as portas de entrada ao local e não será mais permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 14 Entre 18h00min às 19h30min haverá a verificação da documentação e confirmação das inscrições dos candidatos presentes.

Art. 15 O Sorteio Público, em sessão pública, será realizado às 21h30min.

Art. 16 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos.

Art. 17 O sorteio será realizado em duas fases.

Art. 18 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

- a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
- b) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
- c) Etapa 3: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

Art. 19 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da

escolha de categoria de concorrência.

Art. 20 O Sorteio Público será organizado pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Irati criada pela Portaria 108 de 02 de setembro de 2016 e acompanhado pelos candidatos e demais presentes.

Parágrafo único. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do Sorteio.

Art. 21 Após o Sorteio Público será lavrada uma ata, na qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e forma de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação. A ata aprovada será assinada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes e por mais duas testemunhas que se encontrarem no recinto do Sorteio Público.

Art. 22 As listas dos candidatos classificados, e dos selecionados para compor lista de espera geral, serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul e na página virtual do *Campus Irati*, no dia **21 de setembro de 2016**.

Art. 23 Em caso de vagas não ocupadas no registro acadêmico da chamada geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 24 Após a publicação das listas de classificados, o candidato terá os dias **22 e 23 de setembro de 2016, até às 17h**, para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar Requerimento de Recurso (ANEXO II), entregando-o no mesmo local onde ocorreu o sorteio, das 8h às 17h.

Art. 25 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela

Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 26 Transcorrido o período de recursos, o resultado final será divulgado no dia **23 de setembro de 2016** a partir das 20h, nos quadros de avisos do Campus Irati, e também em sua página virtual.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 27 Os candidatos classificados na Chamada Geral deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul/PR, entre os dias 26 e 27 de setembro **de 2016**, das 9h às 17h.

§ 1º O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

§ 2º O candidato que não comparecer na Secretaria da Escola para efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado do Campus Irati.

§ 3º O registro acadêmico é válido para o ano de 2016.

§ 4º Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

Art. 28 Por ocasião do registro acadêmico nos dias 26 e 27 de setembro de 2016, o candidato classificado deverá entregar, aos servidores responsáveis, os seguintes documentos:

I - uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

II - uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

III - uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

IV - Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>, caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, esta poderá ser emitida em qualquer cartório eleitoral;

V - uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

VI - uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

VII - um comprovante de residência (água, luz ou telefone);

VIII - uma foto 3x4 colorida recente.

Art. 29 O candidato que, por algum motivo, não apresentar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá seu registro acadêmico efetivado**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

Art. 30 O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá o direito a vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 31 A Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) e o Campus Irati poderão cancelar a oferta da turma caso o número de candidatos aprovados seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 32 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo de registro acadêmico da chamada geral, o *campus* poderá realizar chamadas complementares, as quais serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

Art. 33 Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral no sorteio.

Art. 34 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

Art. 35 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública por meio de sorteio, em data a ser divulgada nos quadros de avisos do Campus Irati e na sua página virtual.

DO CRONOGRAMA

Inscrições	20/09/2016
-------------------	------------

Palestra e Sorteio	20/09/2016
Resultado Provisório	21/09/2016
Recursos	22 e 23/09/2016 até às 17h
Resultado final	23/09/2016 à partir das 20h
Registro acadêmico	26 a 27/09/2016
Início das aulas	28/09/2016

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Irati e em sua página virtual.

Art. 37 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 38 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Irati - IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 39 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Irati - IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 40 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas

seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 41 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 42 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Irati - IFPR 2016 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 43 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Irati e pela Direção Geral do Campus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Art. 44 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 13 de setembro de 2016.

Amarildo Pinheiro Magalhães
PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO

ANEXO I

EDITAL Nº 0XX/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA SUBSEQUENTE EM REGIME DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR ALTERNÂNCIA DO CAMPUS IRATI A SER REALIZADO EM RIO AZUL/PR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____
CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE(s): _____/_____
EMAIL: _____
NOME DO RESPONSÁVEL: _____
PARENTESCO: _____
CURSO Técnico em Agroecologia Subsequente em regime de organização curricular por alternância

CONCORRÊNCIA

(<input type="checkbox"/>) C1	Vagas reservadas para candidatos trabalhadores sujeitos do campo
(<input type="checkbox"/>) C2	Vagas destinadas à demanda social.

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

()	uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i>); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i>).
()	uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i>); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i>); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br
()	para os candidatos menores de 18 anos , uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i>).
()	Comprovante de público preferencial, para candidatos concorrentes na categoria C1, conforme artigo 7º

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO Técnico em Agroecologia Subsequente em regime de organização curricular por alternância

NOME: _____

RG: _____

Categoria de concorrência: () C1 () C2.

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente em regime de organização curricular por alternância

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 0XX/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA SUBSEQUENTE EM REGIME DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR ALTERNÂNCIA DO CAMPUS IRATI A SER REALIZADO EM RIO AZUL/PR.

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: Técnico em Agroecologia Subsequente em regime de organização curricular por alternância.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO: Técnico em Agroecologia Subsequente em regime de organização curricular por alternância

NOME: _____

RG: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO para o Processo Seletivo Simplificado do Técnico em Agroecologia Subsequente em regime de organização curricular por alternância.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura